



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1318 / 2024 :: QUINTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº. 045, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024	1
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CME	2
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CME	2
RESOLUÇÃO Nº 012/2024 - CME	2
RESOLUÇÃO Nº 013/2024 - CME	2
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 - CME	3
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CME	3
RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - CME	3

DECRETO Nº. 045, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento em horário estendido da festividade decorrente do aniversário do Município de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 065 de 21 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização em horário estendido da festividade de aniversário do Município de Governador Edison Lobão, que irá ocorrer no dia 09/11/2024 (sábado), a partir das 15:00 horas até as 06:00 horas do dia 10/11/2024(domingo).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342634.2024.2152-08 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, CONTRATADA: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.509.178/0001-25. OBJETOCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DO SHOW EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2024 PODER PODER EXECUTIVO 02 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS 13.392.0471.6133.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30.00 .

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6620a09e19750b82c25a69dc027e6872e29d81a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA, DOMINGOS MARTINS DE ALMEIDA, E JOSÉ INÁCIO DA SILVA.**

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 010/2024, emitido no Processo nº 007/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 17 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, localizado à Rua Padre Cícero, SN, Bananal, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CME

Credencia e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Escola Municipal Simplicio Moreira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 011/2024, emitido no Processo nº 008/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 17 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Credencia e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º da Escola Municipal Simplicio Moreira, localizado à Av. Bernardo Sayão, SN, Baixada, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 012/2024, emitido no Processo nº 009/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 17 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, localizada à Rua Imperatriz, SN, Vila Getat, nesta cidade, com validade para funcionar somente para este endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Santa Clara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 013/2024, emitido no Processo nº 010/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 17 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Santa Clara, localizado à Rua João Luis, SN, Centro, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.



MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 - CME

Credencia o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Escola Municipal Santa Clara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 013/2024, emitido no Processo nº 010/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 17 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Credencia o Ensino Fundamental de 1º ao 5º da Escola Municipal Santa Clara, localizado à Rua João Luis, SN, Centro, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal São João.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 013/2024, emitido no Processo nº 010/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 06 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal São João, localizada à Avenida Fiquene, SN, Diamantina, Governador Edison Lobão/MA, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - CME

Credencia o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Escola Municipal São João.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 013/2024, emitido no Processo nº 010/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 06 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Credencia o Ensino Fundamental de 1º ao 5º da Escola Municipal São João, localizada à Avenida Fiquene, SN, Diamantina, Governador Edison Lobão/MA, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

